



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2003 (PL060/2002-CN)

PÁGINA

01

DE 01

EMENDA À DESPESA

NÚMERO DA EMENDA
50100001

01 - MODALIDADE DE EMENDA

06 - Comissão

02 - SITUAÇÃO DO SUBPROJETO

I - A SER INCLUIDO NO PL60/02-CN

03 - SEQUENCIAL (PL060/2002-CN)

04 - ÁREA DE GOVERNO

10 - Agricultura e Desenvolvimento Agrário

05 - MODALIDADE DE INTERVENÇÃO

078 - Apoio a/o/ao/s

06 - TIPO DE REALIZAÇÃO PRETENDIDA

602 - Desenvolvimento Rural

07 - LOCALIDADE BENEFICIADA

9000000 Nacional

08 - COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

09 - ESFERA ORÇAMENTÁRIA

1-ORÇAMENTO FISCAL

10 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRETENDIDA

22101 M. Agricultura, Pec. e Abastec

11 - TEXTO DA EMENDA

20.605.0806.1494.0000

Estímulo à Produção Agropecuária
Apoio a Projetos de Desenvolvimento Rural - Nacional - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DA META/UNIDADE

Município apoiado (unidade)

QUANTIDADE

2.143

12 - REGISTRO SUBVENÇÃO

13 - ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$ 1,00)

3 - Outras Despesas Correntes

60.000.000

40 - Transf. a Municípios

4 - Investimentos

90.000.000

40 - Transf. a Municípios

TOTAL...

150.000.000

14 - PROGRAMAÇÃO, NO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS ESTATAIS, DOS RECURSOS ACRESCIDOS POR PARTE DA UNIDADE FEDERATIVA (GND) VALOR ACRESCIDO (EM R\$ 1,00)

15 - CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL FUNCIONAL

FONTE

GND

MOD. APLICAÇÃO

VALOR DEDUZIDO (EM R\$ 1,00)

001.624

04.122.0750.2000.0001

100

3

90

90.000.000

002.199

06.181.0666.7805.0001

100

4

30

60.000.000

16 - JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa dar continuidade ao processo de modernização, de aumento da produtividade e de geração de emprego pela agricultura brasileira, na mecanização agrícola, no apoio às feiras e eventos agropecuários e outros projetos de fomento à produção agropecuária, no manejo integrado de microbacias e correção do solo, na produção e distribuição de sementes e mudas é uma parceria eficiente e eficaz que influi diretamente no aumento da produção e produtividade agrícola com a consequente geração de excedentes exportáveis. O funcionamento do mercado de produtos de origem agropecuária, os avanços tecnológicos e a difusão de novos produtos, funcionam como importantes ferramentas no gerenciamento de agronegócios, alavancando o desenvolvimento e a renda dos produtores rurais. Neste sentido, é essencial o apoio e a participação do Governo, por meio do Ministério da Agricultura, em ações de desenvolvimento da agroindústria, na recuperação e construção de instalações para feiras, exposições, marketing e comércio internacional de produtos agropecuários no Brasil e no exterior, bem como na infra-estrutura e custeio para capacitação e informação dos produtores.

17 - AUTOR DA EMENDA

CÓDIGO	NOME	PARTIDO	UF
5010 8	Com. Agricultura e Política Rural	AGRI C/CD	NA
DATA DA GERAÇÃO DA EMENDA	AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA		
11/11/2002	4296800000000000		



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2003 (PL060/2002-CN)

PÁGINA

01

DE 01

EMENDA À DESPESA

NÚMERO DA EMENDA
50100002

01 - MODALIDADE DE EMENDA

06 - Comissão

02 - SITUAÇÃO DO SUBPROJETO

I - A SER INCLUIDO NO PL60/02-CN

03 - SEQUENCIAL (PL060/2002-CN)

04 - ÁREA DE GOVERNO

10 - Agricultura e Desenvolvimento Agrário

05 - MODALIDADE DE INTERVENÇÃO

132 - Assist. Financeira/ao

06 - TIPO DE REALIZAÇÃO PRETENDIDA

081 - Agricultura Familiar

07 - LOCALIDADE BENEFICIADA

9000000 Nacinal

08 - COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

09 - ESFERA ORÇAMENTÁRIA

1-ORÇAMENTO FISCAL

10 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRETENDIDA

49101 M. Desenvolvimento Agrário

11 - TEXTO DA EMENDA

20.606.0351.1086.0000

Assistência Financeira a Projetos de Infra-estrutura e Serviços Municipais
Assistência Financeira a Projetos de Infra-Estrutura e Serviços Municipais - Nacinal - Nacinal

ESPECIFICAÇÃO DA META/UNIDADE
Município apoiado (unidade)

QUANTIDADE
2.143

12 - REGISTRO SUBVENÇÃO

13 - ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$ 1,00)

3 - Outras Despesas Correntes

50.000.000

40 - Transf. a Municípios

4 - Investimentos

100.000.000

40 - Transf. a Municípios

TOTAL...

150.000.000

14 - PROGRAMAÇÃO NO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS ESTATAIS, DOS RECURSOS ACRESCIDOS POR PARTICI PAÇÃOACIONÁRIA
CÓDIGO DA ESTATAL SEQUENCIAL FUNÇÃO-PROGRAMÁTICA GND VALOR ACRESCIDO (EM R\$1,00)

15 - CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS
SEQUENCIAL FUNÇÃO

FONTE

GND

MOD. APLICAÇÃO

VALOR DEDUZIDO (EM R\$ 1,00)

004.757	05.151.0632.3128.0001	100	4	90	50.000.000
004.737	05.151.0621.2048.0001	100	3	90	100.000.000

16 - JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, por meio de ações que propiciem o aumento da produtividade desse segmento, a adequação e a implantação de infra-estrutura física e social necessária ao seu melhor desempenho produtivo, a melhoria da renda, o acesso e a permanência no mercado em condições competitivas e a geração de mais ocupação no campo. Trata-se de projetos distanciados do modelo construído em políticas de subsídios e de favorecimentos, preocupando-se mais com um crescimento sustentável do meio rural do ponto de vista social, econômico e ambiental.

17 - AUTOR DA EMENDA

CÓDIGO 5010 8	NOME Com. Agricultura e Política Rural	PARTIDO AGRI C/CD	UF NA
DATA DA GERAÇÃO DA EMENDA 11/11/2002		AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA 4296800000000000	



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2003 (PL060/2002-CN)

PÁGINA

01

DE 01

EMENDA À DESPESA

NÚMERO DA EMENDA
50100003

01 - MODALIDADE DE EMENDA

06 - Comissão

02 - SITUAÇÃO DO SUBPROJETO

C - CONSTANTE DO PL60/02-CN

03 - SEQUENCIAL (PL060/2002-CN)

004. 603

04 - ÁREA DE GOVERNO

10 - Agricultura e Desenvolvimento Agrário

05 - MODALIDADE DE INTERVENÇÃO

-

06 - TIPO DE REALIZAÇÃO PRETENDIDA

-

07 - LOCALIDADE BENEFICIADA

9000000 Nacinal

08 - COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

09 - ESFERA ORÇAMENTÁRIA

1 - ORÇAMENTO FISCAL

10 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRETENDIDA

49901 Banco da Terra

11 - TEXTO DA EMENDA

21.631.0135.0061.0001

Concessão de Crédito para Aquisição de Imóveis Rurais - BANCO DA TERRA
NacinalESPECIFICAÇÃO DA META/UNIDADE
Área obtida (ha)QUANTIDADE
520.152

12 - REGISTRO SUBVENÇÃO

13 - ACRESCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$ 1,00)

5 - Inversões Financeiras
T O T A L ...150.000.000 90 - Aplic. Diretas
150.000.00014 - PROGRAMAÇÃO, NO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS ESTATAIS, DOS RECURSOS ACRESCIDOS POR PARTICIPO AÇÃO ACIONÁRIA
CÓDIGO DA ESTATAL SEQUENCIAL FUNÇÃO-PROGRAMÁTICA FONTE GND VALOR ACRESCIDO (EM R\$ 1,00)15 - CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS
SEQUENCIAL FUNÇÃO

FONTE

GND

MOD. APLICAÇÃO

VALOR DEDUZIDO (EM R\$ 1,00)

000.959 99.999.0999.0998.0105 100 9 99 150.000.000

16 - JUSTIFICAÇÃO

O Banco da Terra tem por finalidade prover recursos financeiros para o conjunto de programas voltados para o financiamento da compra de imóveis rurais e à implantação de obras de infra-estrutura básica, destinadas aos empreendedores rurais. A dotação consignada para essa Unidade Orçamentária na proposta para 2003 permite atender apenas a 14.804 famílias, quando a demanda potencial já identificada é de pelo menos 25.000 famílias. Para proporcionar o atendimento a essas é necessário um aporte adicional de recursos para o referido exercício no valor de R\$150 milhões.

17 - AUTOR DA EMENDA

CÓDIGO 5010 8	NOME Com. Agricultura e Política Rural	PARTIDO AGRI C/CD	UF NA
DATA DA GERAÇÃO DA EMENDA 11/11/2002	AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA 4296800000000000		

FED07A

1911 5010 0429 50100003



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2003 (PL060/2002-CN)

PÁGINA

01

DE 01

EMENDA À DESPESA

NÚMERO DA EMENDA
50100004

01 - MODALIDADE DE EMENDA

06 - Comissão

02 - SITUAÇÃO DO SUBPROJETO

C - CONSTANTE DO PL60/02-CN

03 - SEQUENCIAL (PL060/2002-CN)

001. 293

04 - ÁREA DE GOVERNO

10 - Agricultura e Desenvolvimento Agrário

05 - MODALIDADE DE INTERVENÇÃO

-

06 - TIPO DE REALIZAÇÃO PRETENDIDA

-

07 - LOCALIDADE BENEFICIADA

9000000 Nacinal

08 - COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

09 - ESFERA ORÇAMENTÁRIA

1 - ORÇAMENTO FISCAL

10 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRETENDIDA

22202 EMBRAPA

11 - TEXTO DA EMENDA

20.572.0466.2006.0001

Pesquisa e Desenvolvimento em Biotecnologia para Segurança Alimentar e Ambiental Nacinal

ESPECIFICAÇÃO DA META/UNIDADE

Pesquisa e desenvolvimento (unidade)

QUANTIDADE

105

12 - REGISTRO SUBVENÇÃO

13 - ACRESCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$ 1,00)

3 - Outras Despesas Correntes

45.000.000

90 - Aplic. Diretas

4 - Investimentos

30.000.000

90 - Aplic. Diretas

TOTAL...

75.000.000

14 - PROGRAMAÇÃO, NO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS ESTATAIS, DOS RECURSOS ACRESCIDOS POR PARTICIPAÇÃOACIONÁRIA

CÓDIGO DA ESTATAL SEQUENCIAL FUNÇÃO-PROGRAMÁTICA

GND

VALOR ACRESCIDO (EM R\$ 1,00)

15 - CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL FUNÇÃO

FONTE

GND

MOD. APLICAÇÃO

VALOR DEDUZIDO (EM R\$ 1,00)

004.790

05.153.0620.2865.0001

100

3

90

30.000.000

004.770

05.151.0750.2000.0001

100

3

90

45.000.000

16 - JUSTIFICAÇÃO

No ano de 2004 são estimados 8,9 bilhões de habitantes no nosso planeta, em contraste com os 5,7 bilhões de habitantes atuais. Este incremento populacional de cerca de 50% tem seu maior impacto nos países em desenvolvimento da Ásia, África e América Latina, onde estarão vivendo cerca de 7 bilhões de habitantes. No entanto, a taxa de aumento anual de produção de cereais, por exemplo, que dobrou nos últimos 40 anos, está decrescendo, tornando-se necessário a busca de alternativas tecnológicas para reverter essa tendência. A demanda mundial por alimentos tem sido parcialmente atendida pelo aumento da produtividade, resultado do melhoramento genético animal e vegetal, a utilização de fertilizantes, pesticidas e irrigação e o avanço da fronteira agrícola sobre os ecossistemas nativos.

17 - AUTOR DA EMENDA

CÓDIGO	NOME	PARTIDO	UF
5010 8	Com. Agricultura e Política Rural	AGRI C/CD	NA
DATA DA GERAÇÃO DA EMENDA		AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA	
11/11/2002		4296800000000000	



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2003 (PL060/2002-CN)

PÁGINA

01

DE 01

EMENDA À DESPESA

NÚMERO DA EMENDA
50100005

01 - MODALIDADE DE EMENDA

06 - Comissão

02 - SITUAÇÃO DO SUBPROJETO

I - A SER INCLUIDO NO PL60/02-CN

03 - SEQUENCIAL (PL060/2002-CN)

04 - ÁREA DE GOVERNO

10 - Agricultura e Desenvolvimento Agrário

05 - MODALIDADE DE INTERVENÇÃO

078 - Apoio a/o/ao/s

06 - TIPO DE REALIZAÇÃO PRETENDIDA

111 - Assist. Técnica e Ext. Rural

07 - LOCALIDADE BENEFICIADA

9000000 Nacional

08 - COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

09 - ESFERA ORÇAMENTÁRIA

1-ORÇAMENTO FISCAL

10 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRETENDIDA

22101 M. Agricultura, Pec. e Abastec

11 - TEXTO DA EMENDA

20.606.0806.1494.0000

Estímulo à Produção Agropecuária

Apoio à Assistência Técnica e Extensão Rural - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DA META/UNIDADE
Produtor assistido (unidade)

QUANTIDADE

72

12 - REGISTRO SUBVENÇÃO

13 - ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$ 1,00)

3 - Outras Despesas Correntes

50.000.000

30 - Transf. a Est. e ao DF

4 - Investimentos

50.000.000

30 - Transf. a Est. e ao DF

TOTAL...

100.000.000

14 - PROGRAMAÇÃO, NO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS ESTATAIS, DOS RECURSOS ACRESCIDOS POR PARTICIPOAÇÃOACIONÁRIA
CÓDIGO DA ESTATAL SEQUENCIAL FUNÇÃO-PROGRAMÁTICA GND VALOR ACRESCIDO (EM R\$ 1,00)

15 - CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS
SEQUENCIAL FUNCIONAL

FONTE

GND

MOD. APLICAÇÃO

VALOR DEDUZIDO (EM R\$ 1,00)

004.841	05.153.0750.2000.0001	100	3	90	50.000.000
004.756	05.151.0632.3113.0001	100	4	90	50.000.000

16 - JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem por finalidade permitir a execução de ações de assistência técnica e extensão rural pelo Ministério da Agricultura e pelas entidades estaduais. As atividades dessas instituições, principalmente junto à agricultura familiar, são fundamentais para garantir que o esforço de desenvolvimento tecnológico sustentável empreendido no País, possa chegar aos pequenos agricultores familiares, minimizando, inclusive, o problema da fome nas zonas rurais mais pobres do País. Ademais, o destaque outorgado pela Constituição Federal (art. 87) a essas funções endossa a aprovação dessa emenda.

17 - AUTOR DA EMENDA

CÓDIGO 5010 8	NOME Com. Agricultura e Política Rural	PARTIDO AGRI C/CD	UF NA
DATA DA GERAÇÃO DA EMENDA 11/11/2002		AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA 4296800000000000	